



L I D O
Em 26 / 06 / 12
Assessoria de Plenário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM Nº 225 /2012 GAG

Brasília, 21 de junho de 2012.

REGIME DE
URGÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei Complementar, *que desafeta à categoria de bem dominial as áreas públicas de uso comum do povo situadas entre os Lotes C e D da EQN 707/907 e entre os Lotes B e C da EQN 708/908, na Região Administrativa de Brasília RA I, e dá outras providências.*

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,


AGNELO QUEIROZ
Governador

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO PATRÍCIO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Nesta

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 042 / 2012
Folha Nº 01 Beto

PROCESO Nº 1.141.111-1/2012
Pouso (2494)



LIDO
Em 26/06/12
M. B. T.
Assessoria de Plenário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 042 /2012
E 2012
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Desafeta áreas públicas de uso comum do povo, na Região Administrativa de Brasília RA I, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Ficam desafetadas à categoria de bem dominial as áreas públicas de uso comum do povo situadas entre os Lotes C e D da EQN 707/907 e entre os Lotes B e C da EQN 708/908, na Região Administrativa de Brasília – RA I, com dimensões de vinte metros de largura por cento e quinze metros de comprimento e vinte metros de largura por cento e dezenove metros de comprimento, respectivamente, totalizando quatro mil, seiscentos e cinquenta metros quadrados.

Parágrafo único. As unidades imobiliárias resultantes da desafetação passam a incorporar o patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP.

Art. 2º As áreas desafetadas de que trata o artigo anterior podem ser objeto de concessão de uso, mediante licitação pública.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 116, de 28 de julho de 1998.

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 042 / 2012

Folha Nº 02 Bete



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 310-000 007/2012 – GAB/SEDHAB

Brasília, 21 de março de 2012.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência a Minuta de Projeto de Lei Complementar em anexo, que dispõe sobre a desafetação de 4.680 m² (quatro mil e seiscentos e oitenta metros quadrados) de área pública de uso comum do povo, situada entre os Lotes C e D da EQN 707/907 e entre os Lotes B e C da EQN 708/908 da Região Administrativa de Brasília – RAI, à categoria de bem dominial.

As referidas áreas públicas que desafetadas serão objeto de concessão de uso, por meio de licitação, com destinação exclusiva à passagem de pedestres, consideradas *non aedificandi*.

O propósito ensejador desta proposição legislativa é a correção das irregularidades constatadas naquela localidade, relativa às ocupações promovidas pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB nas duas áreas a serem desafetadas.

Excelentíssimo Senhor
AGNELO QUEIROZ
Digníssimo Governador do Distrito Federal
NESTA

Sector Protocolo Legislativo

PLC Nº 042/2012

Folha Nº 03 Bet

Folha nº	326
Proc. nº	141.000.978/2002
Pública:	Helena Mat. 2604566



Ressalte-se que a presente matéria cumpriu os requisitos legais que permeiam o disposto no art. 56, parágrafo único, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal.

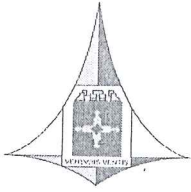
Na oportunidade, renovo votos de distinta consideração e elevado apreço.

Respeitosamente,

GERALDO MAGELA
Secretário de Estado

Sector Protocolo Legislativo
PLC Nº 042 / 2012
Folha Nº 04 Beto

Folha nº 327
Proc. nº 41.000.978/2002
Rubrica: Helena Matr. 260456-6



Folha nº:	314
Processo nº:	141.000.978/2002
Rubrica:	1744674

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Governo
Administração Regional de Brasília

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 10 DE JANEIRO DE 2012

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e doze, a partir das nove horas, no auditório da Administração Regional de Brasília – RA I, localizado no SBN, Quadra 2, Bloco “K”, Edifício Wagner, 1º subsolo, em Brasília/DF, sob a coordenação da Administração Regional de Brasília – RA I, conforme publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, nos jornais Correio Braziliense e Jornal de Brasília, no período 01/12/2011 a 06/12/2011, foi dado início à Audiência Pública de apresentação do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a desafetação das áreas públicas situadas entre os Lotes “C” e “D”, da EQN 707/907 e entre os Blocos “B” e “C”, da EQN 708/908 (Processo n.º 141.000978/2002). **CRENCIAMENTO:** Os participantes foram credenciados das nove horas às nove horas e trinta minutos (lista de participantes anexa). **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Às nove horas e trinta minutos deu-se início aos trabalhos, com leitura dos procedimentos da audiência pelo Assessor de Comunicação da RA I, Sr. Sérgio Oliveira da Silva e efetuou a composição do dispositivo, iniciando pelo Subsecretário de Planejamento, Sr. Rômulo Andrade; Diretor de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília, Sr. Graco Melo; Assessor Chefe da RA I, Sr. Jean Carmo Barbosa; Diretor de Urbanismo e Projetos da RA I, Sr. Leandro Magalhães Mariani; e Assessora Jurídica da RA I, Sra. Raquel Magalhães Lopes. Abrindo a Audiência, o Assessor Chefe da RA I, Sr. Jean Carmo Barbosa, agradeceu aos participantes pela presença e efetuou as considerações iniciais, passando a palavra ao Subsecretário de Planejamento. **APRESENTAÇÃO DO ASSUNTO:** O Diretor de Urbanismo e Projetos da RA I, Sr. Leandro Magalhães Mariani, fez a apresentação detalhada dos fundamentos legais e dos princípios básicos que nortearam a apresentação do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a desafetação das áreas públicas situadas entre os lotes “C” e “D”, da EQN 707/907 e entre os blocos “B” e “C”, da EQN 78/908. Findas as apresentações, foram reiterados os procedimentos acerca da participação dos presentes e do encaminhamento das perguntas, sendo iniciada a fase de debates.

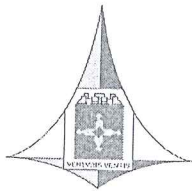
MANIFESTAÇÕES/PERGUNTAS ORAIS:

JAIRO BRANDIZE (ex-estudante do UniCEUB): Chamou a atenção pela não manifestação do UniCEUB na Audiência Pública e apresentou-se contrário à mudança em face da alteração do urbanismo do local.

JOAQUIM JAIR XIMENES AGUIAR (Advogado do UniCEUB): Esclareceu que a manifestação do UniCEUB ocorreu por escrito e consta do Processo 141.000.978-2002.

Sector Protocolo Legislativo
PLC nº 042/2012
Folha nº 05 Beta

Administração Regional de Brasília – RAI
SBN Quadra 02, Bloco “K”, Edifício Wagner
70.040-020 – Brasília - DF
Fone: (61) 3229- 0418
RPMM



Folha nº:	319
Processo nº:	141.000.878/2002
Rubrica:	
Matricula:	1744674

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Governo
Administração Regional de Brasília

RÔMULO ANDRADE (Subsecretário de Planejamento): Explicou o conceito de Audiência Pública e enfatizou que não ocorrerá alteração urbanística, tão somente a regularização de uma situação de fato, que perdura a mais de trinta anos.

REGINALDO BACCI (advogado): Esclareceu que o UniCEUB está cumprindo seu papel e que tem o interesse em melhorar a situação e esclareceu que a audiência existe para sanar as irregularidades e colher a opinião da comunidade.

GINO FRANÇA (Vice Presidente do PPL-DF): Deu seu testemunho de que a desafetação da referida área é o reconhecimento público de regularização da ocupação do UniCeub.

Nada mais a ser tratado, foi encerrada a Audiência Pública, às dez horas e dez minutos, lavrando-se a presente Ata, redigida por mim, Raquel Pessoa de Magalhães Maciel, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental,

Rômulo Andrade

Subsecretário de Planejamento

Graco Melo

Diretor de Preservação do Conjunto
Urbanístico de Brasília

Jean Carmo Barbosa

Assessor Chefe da
Assessoria do Gabinete da RAI

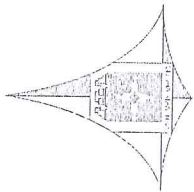
Leandro Magalhães Mariani

Diretor de Urbanismo e Projetos da RAI

Raquel Magalhães Lopes

Assessora Jurídica da
Administração Regional de Brasília

Setor Protocolo Legislativo
PLEM 042/2012
Folha Nº **06** - **Beto**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Governo

Administração Regional de Brasília

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 042 / 2012

Folha Nº 07 Out



GDF
Juntos por um novo DF

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 042 / 2012

Folha Nº 06 Out

Audiência Pública

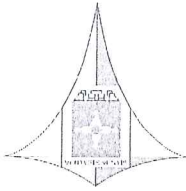
Data: 10/12/2021

Horário: 09h às 13h

Local: Auditório da Administração Regional de Brasília

Pauta: apresentação do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a desafetação das áreas públicas situadas entre os Lotes "C" e "D", da EQN 707/907 e entre os Blocos "B" e "C", da EQN 708/908 (Processo n.º 141.000978/2002)

Nome	Órgão	Telefone	E-mail	Assinatura
Adriana J. de Jesus Aguiar	Uniceub	32249390	joanlimenes/aguiar@uniceub.com.br	
HIGINO A FC DE MAGALHÃES	COMUNIDADE	33497373	higino.franca@gmail.com	
Gabriela Soares S. F. de Sá	Uniceub	9917-9024	gabrielasouares@hotmail.com	
REGIMARO BACCI	ANAPMO	8173-5759	regimarbacci@btaf-aab.br	
JOSÉ G. FONAXIC	DMANTIDO	25 8116695	gualdacy@hotmail.com	
Geralda Ferreira	UNICEUB	99893805	geralda.c.f@hotmail.com	
Helmi C. Figueiredo	antatminas	32721050	Helmi@Cafelab.com.br	
Umicio Batista de M. J. P.	Uniceub	3272-3000	umicio@uniceub.com	
Adilson de O. Carvalho	Comunidade	9980886	ADILSON@CARVALHO.COM.BR	
Jorgeta da Silva Moreira	Uniceub	30417710	jorgeta.moreira@uniceub.com.br	
Maria Helena Viana de Sá	Uniceub	36991201	maria.viana@uniceub.com.br	
GRACIELA S. SOUZA	SEDFAS	32144123	graciela.souza@gmail.com	
Luís VBS BRANINZI	CLA-DF	4004-3330	LUISBRANINZI@GMAIL.COM	
Romulo Andreoli	SEDFAS	3214 4105	romulo.andreoli@sedfob.df.gov.br	
ISAAC MOREIRA VINY		81202226		
Julene F. Carvalho	Uniceub	99480060	julene.carvalho@gmail.com	



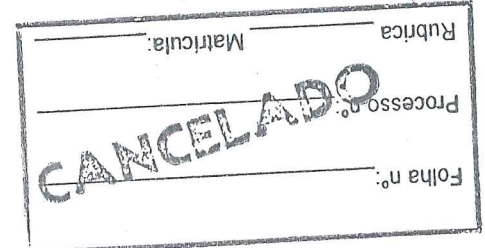
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Governo
Administração Regional de Brasília



Setor Protocolo Legislativo
PLC nº 042/2012
Folha nº 09 Bete

PARECER TÉCNICO Nº 001/2011 – GEREAP/DIRURP/RA-I
REFERÊNCIA: Processo nº 260.028.622/2002 (Processo Principal 141.000.978/2002
Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB
INTERESSADO:
ASSUNTO: Desafetação de área pública

Senhor Diretor da DIRURP,



Renumerado por natureza, 11/11/165133

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

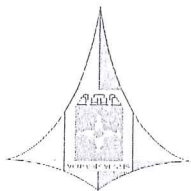
O presente processo trata-se da realização de estudos técnicos que apontem a possibilidade de se regularizar a situação consolidada de ocupação de áreas públicas intersticiais pelo Centro Universitário de Brasília – UNICEUB, localizadas entre os lotes C e D da EQ/N 707/907 e entre os Lotes B e C de EQ/N 708/908.

ANÁLISE E IMPLICAÇÕES DOS ASPECTOS LEGAIS

O Centro Universitário de Brasília – UNICEUB iniciou as suas atividades em 1968 como uma instituição de ensino básico e médio, e posteriormente faculdade superior no período noturno. Atualmente utiliza 10 lotes para desenvolver suas atividades: Lotes A, B, C e D da EQN 707/907 e A, B, C, D, E, F da EQN 708/908. Estes lotes não se encontram dispostos de forma continua e sim são interrompidos por duas áreas públicas.

As áreas públicas, visadas pelo interessado, estão situadas entre os Lotes C e D da EQ/N 707/907, com vinte metros de largura por cento e quinze metros de comprimento, e entre os Lotes B e C de EQ/N 708/908, com vinte metros de largura por cento e dezenove metros de comprimento, como mostra o croqui abaixo, constado na fl.77 do processo nº 020.003.179/2000.

Setor Protocolo Legislativo
PLC nº 042/2012
Folha nº 08 Bete



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Governo
Administração Regional de Brasília



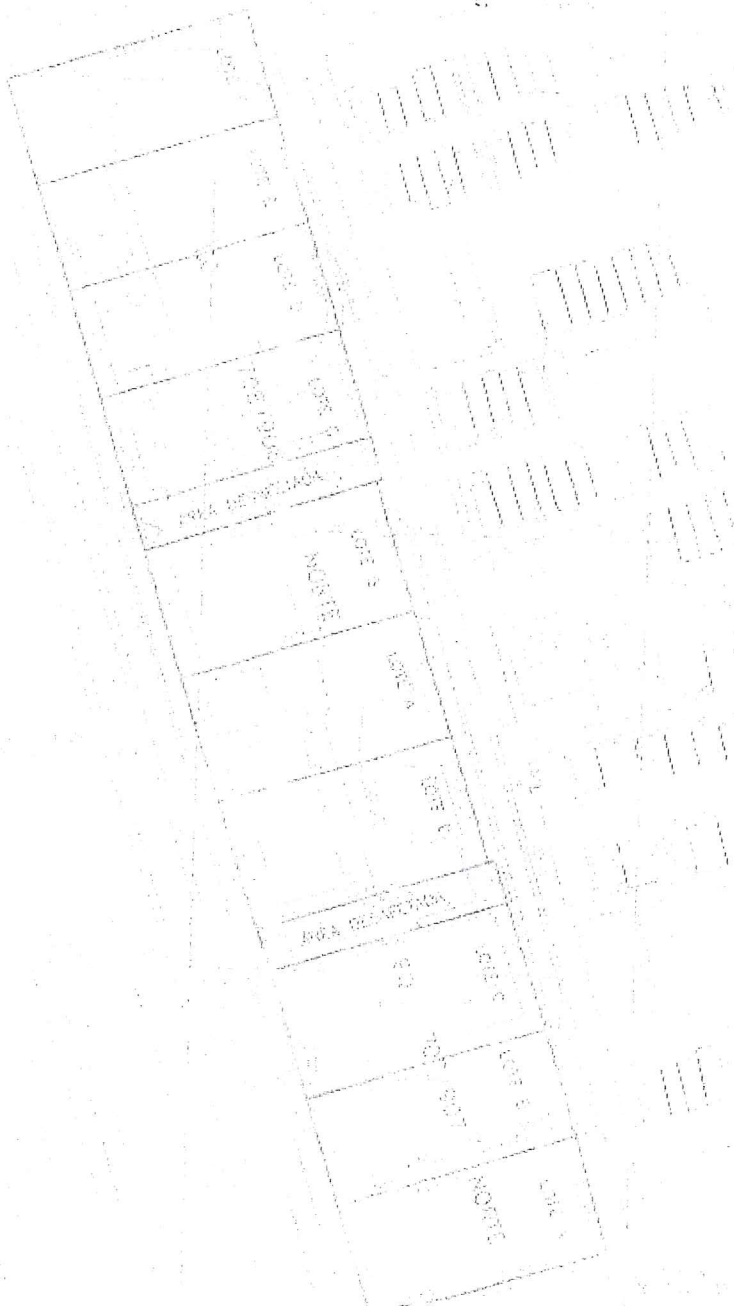
PARECER TÉCNICO Nº 001/2011 – GEREAP/DIRURP/RA-I

REFERÊNCIA: Processo nº 260.028.622/2002 (Processo Principal 141.000.978/2002)
 Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB

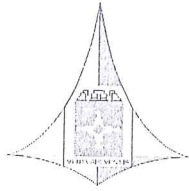
INTERESSADO:

ASSUNTO: Desafetação de área pública

Setor Protocolo Legislativo
 PLC Nº 042/2012
 Folha Nº 10 Bete



Setor Protocolo Legislativo
 PLC Nº 042/2012
 Folha Nº 08 Bete



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Governo
Administração Regional de Brasília



PARECER TÉCNICO Nº 001/2011 – GEREAP/DIRURP/RA-I

REFERÊNCIA: Processo nº 260.028.622/2002 (Processo Principal 141.000.978/2002
Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB

INTERESSADO:

ASSUNTO: Desafetação de área pública

De acordo com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA (fl. 205/208), essas áreas públicas deveriam servir de passagem para pedestres e retorno dos veículos entre as vias W5 e W4.

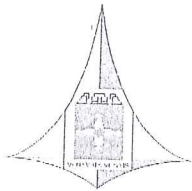
Porém de acordo com o Laudo do Instituto de Criminalística – IC (fl.111 a 133 do PI), realizado no intuito de levantamento quanto à situação das áreas a serem desafetadas, foi demonstrado que as citadas áreas públicas estão não somente descaracterizadas como vias mas também cercadas e edificadas ao longo de boa parte de sua extensão.

Considerando que as supramencionadas áreas públicas encontram-se cercadas há mais de 30 anos pelo UNICEUB, configurando-se numa situação consolidada naquela localidade, como pode ser visto na foto de satélite abaixo constada da fl.105, procurou-se realizar a regularização dessa situação.

Folha nº:	283
Processo nº:	141 000 978/2002
Rubrica:	1121
Matrícula:	1091334-1

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 042/2012
Folha Nº 09 Bete

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 042/2012
Folha Nº 11 Bete

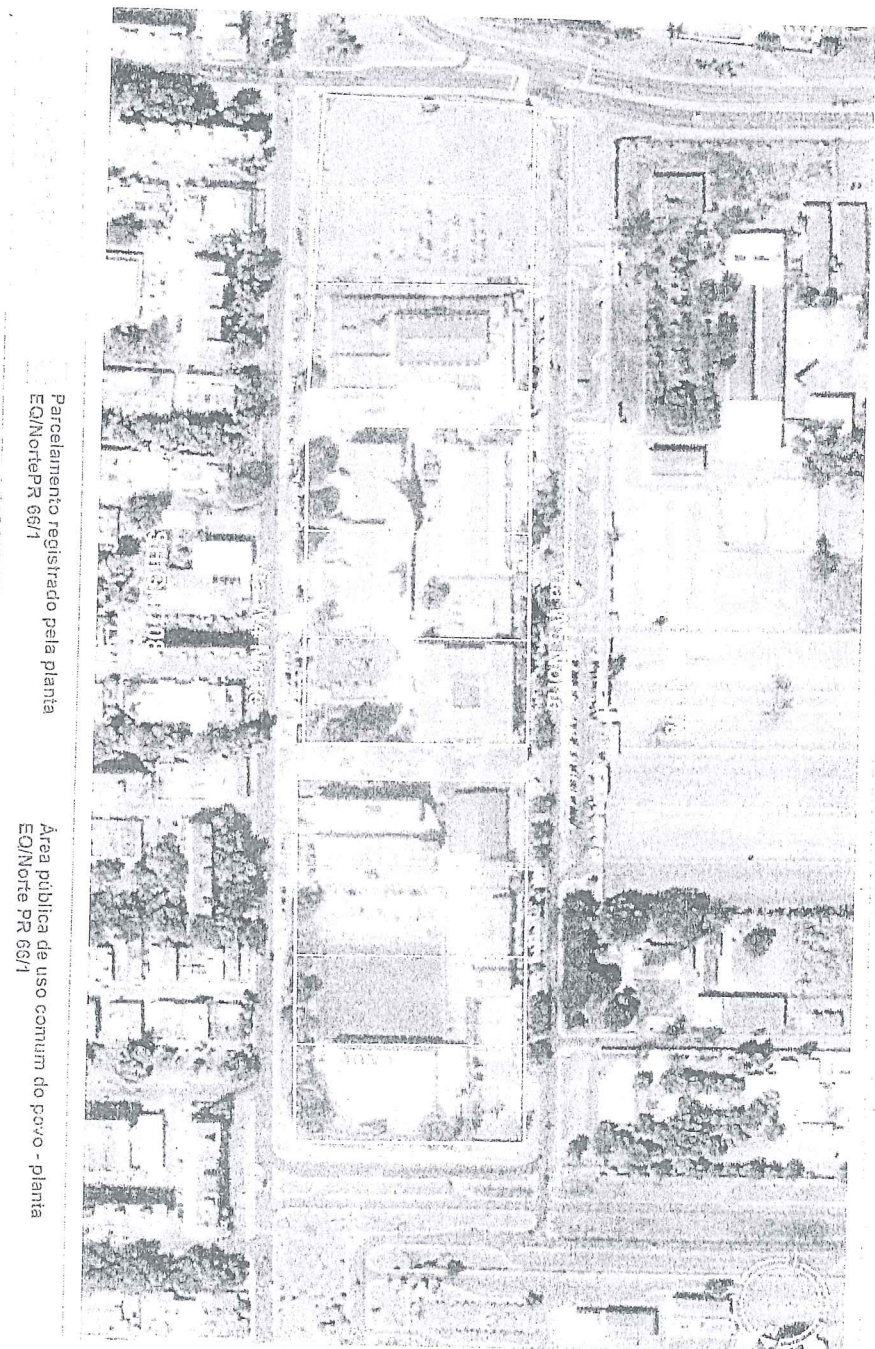


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Governo
Administração Regional de Brasília



PARECER TÉCNICO Nº 001/2011 – GEREAP/DIRURP/RA-I
 REFERÊNCIA: Processo nº 260.028.622/2002 (Processo Principal 141.000.978/2002
 Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB

INTERESSADO:
 ASSUNTO: Desafetação de área pública

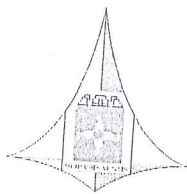


Parcelamento registrado pela planta
 EQ/Norte PR 69/1

Area pública de uso comum do povo - planta
 EQ/Norte PR 69/1

Setor Protocolo Legislativo
 PLC nº 042/2012
 Folha Nº 12 Bet

Setor Protocolo Legislativo
 PLC nº 042/2012
 Folha Nº 10 Bet



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Governo
Administração Regional de Brasília



PARECER TÉCNICO Nº 001/2011 – GEREAP/DIRURP/RA-I
REFERÊNCIA: Processo nº 260.028.622/2002 (Processo Principal 141.000.978/2002
Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB
INTERESSADO:
ASSUNTO: Desafetação de área pública

Para a elaboração do projeto de parcelamento urbano para as áreas públicas desafetadas, a Diretoria Técnica da TERRACAP solicitou que fossem realizadas consultas às concessionárias de serviços públicos a fim de avaliar a possível interferência com redes projetadas e/ou implantadas por aquelas companhias (fl. 47).

A única concessionária que manifestou a existência de interferência foi a Brasil Telecom sendo que a mesma fez levantamento de custo de possível remanejamento da rede constado na fl.150. Já as outras concessionárias relataram que não foi verificada a existência de interferência em suas redes (fl.47).

ASPECTOS LEGAIS

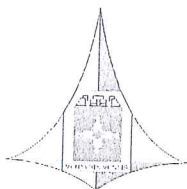
Após anos de idas e vindas de tramitação dos processos, com inúmeros pareceres das áreas técnicas envolvidas, a Procuradoria Geral do Distrito Federal (fl.221 a 231) concluiu que se o Poder Executivo Distrital, se assim entendesse conveniente e oportuno, poderia enviar uma lei complementar específica dispondo sobre a desafetação das áreas públicas para posterior outorga por concessão de uso, via licitação, condicionada às exigências determinadas pelo parágrafo único do art. 56 do ADT da LODF, que são: realização de estudos técnicos que apontem a possibilidade de se regularizar a situação consolidada e realização de audiência pública para prévia participação popular.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que a situação já se encontra consolidada naquela localidade e após análise técnica do processo.

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 042/2012
Folha Nº 13 Bete

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 042/2012
Folha Nº 13 Bete



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Governo
Administração Regional de Brasília



PARECER TÉCNICO Nº 001/2011 – GEREAP/DIRURP/RA-I
REFERÊNCIA: Processo nº 260.028.622/2002 (Processo Principal 141.000.978/2002
Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB
INTERESSADO:
ASSUNTO: Desafetação de área pública

Sugerimos que as áreas em estudo sejam desafetadas para regularização da situação, levando em consideração possível remanejamento da rede de telefonia constado na fl.150 e também as observações realizadas pela Procuradoria Geral do Distrito Federal (fl.221 a 231).

É o parecer,

Isto posto, submetemos o presente à apreciação superior.

Maíra Cunha Vasconcelos
Maíra Cunha Vasconcelos

Brasília, 11 de novembro de 2011.

Mat. 1.654.572-9

Sr. Administrador,

Encaminho-vos o presente parecer técnico, ratifico o seu teor e informo-vos que há viabilidade técnica para desafetação da área em questão com as seguintes recomendações na ocasião da concessão de direito real de uso:

1. Assegurar a passagem livre de pedestres nos horários de funcionamento da instituição e de maior fluxo de pedestres;
2. Manter a área *non-aedificandi*;
3. Apresentar estudo de fluxo de tráfego de pedestres;
4. Estabelecer obrigações que compense o uso privado da área e minimize a interferência às escalas urbanas.

Leandro Magalhães Mariani
Leandro Magalhães Mariani
Diretor de Urbanismo e Projetos
Mat. 1.651.621-4

Brasília, 11 de novembro de 2011.

Sector Protocolo Legislativo
PLC Nº 042 / 2012
Folha Nº 14 Bete

Sector Protocolo Legislativo
PLC Nº 042 / 2012
Folha Nº 12 Bete